

## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 4.452 DE 13 DE SETEMBRO DE 2011.

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão do imóvel situado neste Município de Agudos, necessário à COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP".

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município combinada com os artigos 2°, 6° e 40 do Decreto Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n° 2786, de 21 de maio de 1956.

## **DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo- SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município de Agudos, com área total de 5.525,97 metros quadrados, necessária à implantação da Estação Elevatória de Esgoto- EEE Agudos II; Coletor Tronco Agudos III; Linha de Recalque e Acesso, parte integrante do Sistema de Esgoto Sanitário, imóvel esse que consta pertencer a HUGO BOMBONATTI E/OU HERDEIROS, com as medidas, limites e confrontações constantes do respectivo memorial descritivo e Planta, a saber:

Área 1: (55C–57B-57A-67A-68A-69A-70A-56A-55C) = 736,20m² (Faixa do Coletor)

Uma faixa de terras em uma área, situada no perímetro urbano da cidade, distrito, município e comarca de Agudos, pertencente à matrícula 340 do CRI de Agudos, representada no desenho Sabesp 053/2011-REP, dentro dos seguintes limites: Inicia no ponto aqui designado, 56C, situado na divisa com o lote 03 da quadra 16 do loteamento Jardim Canaã, linha titulada entre os pontos 15 e 16, distante 57,05m do ponto 15, titulado; daí segue pela referida divisa com rumo de 42º49'56"SE por 6,13m até o ponto aqui designado, 57B; segue à direita confrontando com área da mesma propriedade com rumo de 35º33'47" SW por 4,72m até o ponto aqui designado, 57A; segue à direita com rumo de 24º02'11" SW por 19,41m até o ponto aqui designado, 68A; segue à direita com rumo de 71º50'16" NW por 6,03m até o ponto aqui designado, 69A; segue à direita com rumo de 24º02'11"NE por 20,00m até o ponto aqui designado, 70A; segue à esquerda com rumo de 23º24'53" NE por 95,57m, até o ponto aqui designado, 56A; segue à direita com rumo de 35º33'47" NE por 7,37m até o ponto inicial, 55C, confrontando desde o ponto 57B com área da mesma propriedade, fechando o perímetro e encerrando uma área de 736,20m2.

Área 2: (69A-68A-71A-72A-73A-74A-75A-76A-.....-96A-97A-69A) = 3.624,76m<sup>2</sup> (Faixa de Acesso e Coletor)

Uma faixa de terras em uma área, situada no perímetro urbano da cidade, distrito, município e comarca de Agudos, pertencente à matrícula 340 do CRI de Agudos, representada no desenho Sabesp 053/2011-REP, dentro dos seguintes limites: Partindo-se do ponto aqui designado, 56A, situado na divisa com a propriedade da Congregação das Franciscanas de Siessen — Matrícula 7.984 do CRI de Agudos, linha titulada entre os pontos 15 e 16, distante 55,36m do ponto 15, titulado; daí segue com rumo de 23°24′53" SW por 103,45m até o ponto aqui designado, 70A; daí segue à direita com rumo de 24°02′11" SW por 20,00m, até o ponto aqui designado, 69A, inicio do perímetro da faixa; daí segue confrontando com área da mesma propriedade com rumo de 71°50′16" SE por 6,03m até o ponto aqui designado, 68A; segue à direita com rumo de 22°59′47" SW por 64,47m até o ponto aqui designado, 71A; segue à esquerda om rumo de

18°12'23" por 4,01m até o ponto aqui designado, 72A; segue à esquerda com rumo de 09°13'10" por 9,15m até o ponto aqui designado, 73A; segue à esquerda com rumo de 02°34'21" SE por 9,98m até o ponto aqui designado, 74A; segue à esquerda com rumo de 28°41'38" SE por 7,65m até o ponto aqui designado, 75A; segue à esquerda com rumo de 37°15'32" SE por 9,73 m até o ponto aqui designado, 76A; segue à esquerda com rumo de 45°25'33" SE por 11,44m até o ponto aqui designado, 77A; segue à esquerda com rumo de 53°35'20" SE por 12,76m até o ponto aqui designado, 78A; segue à esquerda com rumo de 66°11'55" SE por 13,87m até o ponto aqui designado, 79ª; segue à esquerda com rumo de 86°28'18" SE por 14,61m até o ponto aqui designado, 80A; segue à esquerda com rumo de 71°41'59" NE por 11,98m até o ponto aqui designado, 81A; segue à esquerda com rumo de 50°18'58" NE por 14,34m; segue à esquerda com rumo de 21°18'22" NE por 4,98m até o ponto aqui designado, 83A; segue à direita com rumo de 68°41'38" por 16,00m até o ponto aqui designado, 84A; dai segue à direita com rumo de

Praça Tiradentes, 650 - Centro - CEP 17120-000 - Fone: (14) 3262-8510 Fax: (14) 3262-8528 - e-mail: gabinete@agudos.sp.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

47°45'43" SW por 25,26m até o ponto aqui designado, 85A; segue à direita com rumo de 69°27'59" SW por 15,48m até o ponto aqui designado, 86A; segue à direita com rumo de 81°30'11" SW por 22,06m até o ponto aqui designado, 87A; segue à direita com rumo de 84°56'06" NW por 16,10m até o ponto aqui designado, 88A segue à direita com rumo de 68°52'27" NW por 11,52m até o ponto aqui designado, 89A segue à direita com rumo de 53°18'36" NW por 11,64m até o ponto aqui designado, 90A segue à direita com rumo de 35°05'35" NW por 16,91m até o ponto aqui designado, 91A segue à direita com rumo de 09°06'36" NW por 15,10m até o ponto aqui designado, 92A segue à direita com rumo de 01°56'53" NW por 19,06m até o ponto aqui designado, 93A segue à direita com rumo de 12°28'55" NE por 16,94m até o ponto aqui designado, 94A segue à direita com rumo de 22°12'51" NE por 49,54m até o ponto aqui designado, 95A segue à esquerda com rumo de 68°18'59" NW por 83,65m até o ponto aqui designado, 96A, confrontado até aqui com área da mesma propriedade; segue à direita pelo alinhamento da Rua Newton D'Avila com rumo de 24°49'49" NE por 8,88m até o ponto aqui designado, 97A; segue à direita com rumo de 71°50'16" SE por 87,19m até o ponto inicial 69A, fechando o perímetro e encerrando uma área de 3.624,76m2

Área 3: (71A-98A-99A-72A-71A) = 322,71m² Faixa da Linha de Recalque

Uma faixa de terras em uma área, situada no perímetro urbano da cidade, distrito, município e comarca de Agudos, pertencente à matrícula 340 do CRI de Agudos, representada no desenho Sabesp 053/2011-REP, dentro dos seguintes limites: Partindo-se do ponto aqui designado, 56A, situado na divisa com a propriedade da Congregação das Franciscanas de Siessen — Matrícula 7.984 do CRI de Agudos, linha titulada entre os pontos 15 e 16, distante 55,36m do ponto 15, titulado; daí segue pela referida divisa com rumo de 42°49'56"SE por 6,74m até o ponto aqui designado, 57A; segue à direita com rumo de 23°30'46" SW por 100,78m até o ponto aqui designado, 67A; segue à direita com rumo de 24°02'11" SW por 19,41m até o ponto aqui designado, 68A; segue à esquerda com rumo de 22°59'47" por 64,47m até o ponto aqui designado, 71A, inicio do perímetro da faixa; segue à esquerda confrontando com área da mesma propriedade com rumo de 75°41'48" por 80,79m até o ponto aqui designado, 98A; segue à direita com rumo de 75°41'48" NW por 80,57m até o ponto aqui designado, 72A; segue à direita com rumo de 18°12'23" SE por 4,01m até o ponto inicial 71A, fechando o perímetro e encerrando uma área de 322,71 m2

Área 4: (100A-84A-101A-102A-100A) = 842,30m² (Estação Elevatória de Esgotos)

Uma faixa de terras em uma área, situada no perímetro urbano da cidade, distrito, município e comarca de Agudos, pertencente à matrícula 340 do CRI de Agudos, representada no desenho Sabesp 053/2011-REP, dentro dos seguintes limites: Partindo-se do ponto 18, titulado, situado na divisa com córrego Bom Sucesso; segue com rumo de 65°24′39" SW por 84,48m até o ponto aqui designado, 100A, início do perímetro da área; daí segue confrontando com área remanescente com rumo de 19°26′26"SW por 40,08m até o ponto aqui designado, 84A; segue à direita com rumo de 68°41′38" NW por 22,94m até o ponto aqui designado, 101A; segue à direita com rumo de 21°18′23" NE por 35,38m até o ponto aqui designado, 102A; segue à direita com rumo de 80°53′38" SE por 22,14m até o ponto inicial 100A, confrontando em todo o perímetro com área remanescente, fechando o perímetro e encerrando uma área de 842,30m2.

Art. 2° - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal n° 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n° 2786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-SABESP.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 13 de setembro de 2011.

EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal